



APP-

REGULAMENTO DA LICENCIATURA EM PSICOLOGIA

Em cumprimento do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, n.º 230/2009, de 14 de setembro, n.º 115/2013, de 7 de agosto, n.º 63/2016, de 13 de setembro, n.º 65/2018, de 16 de agosto, e n.º 27/2021, de 16 de abril)

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à Licenciatura em Psicologia (doravante LP) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra (FPCEUC).

Artigo 2.º - Grau de Licenciado/a

1. O ciclo de estudos identificado no artigo 1.º do presente Regulamento confere o grau de Licenciado/a em Psicologia.
2. A concessão do grau de Licenciado/a em Psicologia depende da obtenção de 180 ECTS distribuídos por três anos letivos.

Artigo 3.º - Área científica

A área científica predominante do curso é a Psicologia, correspondente ao código 311 da classificação das áreas de Educação e Formação, nos termos da Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Artigo 4.º - Objetivos e abrangência

1. A LP tem como objetivos:

- a) Proporcionar uma formação teórica com base sólida num conjunto de conhecimentos fundamentais, métodos, técnicas e competências transversais nas várias áreas da Psicologia;
- b) Capacitar para a reflexão e análise crítica do saber em Psicologia e áreas afins;
- c) Conferir conhecimentos, aptidões e atitudes transversais necessários para o desempenho de funções profissionais que requerem o nível 6 de qualificação.

NR

d) Proporcionar uma formação de base alargada e integrativa de saberes, potenciando percursos mais personalizados de formação e promovendo a participação ativa do corpo discente no projeto formativo;

e) Habilitar para a frequência de um 2º ciclo em Psicologia, indispensável para o exercício da profissão de psicólogo/a;

f) Capacitar para a frequência de 2^{os} ciclos noutras áreas do saber ou mais orientados para a investigação ou de cursos de formação ao longo da vida.

2. A LP não permite o exercício da profissão de psicólogo/a, para a qual é exigida a obtenção do grau de Mestre.

3. A obtenção de uma LP é necessária para a admissão em segundos ciclos de estudo em Psicologia que sejam profissionalizantes.

Artigo 5.º - Organização do curso

A LP organiza-se segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (*European Credit Transfer and Accumulation System – ECTS*), nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, e do Regulamento de Aplicação do Sistema de Créditos Curriculares aos Cursos da Universidade de Coimbra (Despacho n.º 25318/2005, de 09 de dezembro).

Artigo 6.º - Estrutura curricular e créditos ECTS

A LP tem uma duração total de 6 semestres, a que correspondem 180 ECTS distribuídos de acordo com a estrutura curricular apresentada no anexo I do presente Regulamento.

Artigo 7.º - Plano de estudos

1. O plano de estudos da LP é constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares obrigatórias e optativas, constante no Anexo II que integra o presente Regulamento.

2. Às unidades curriculares obrigatórias correspondem 132 ECTS, distribuídos por três áreas científicas: Psicologia, Metodologia e Áreas afins.

3. Às unidades curriculares optativas correspondem 48 ECTS, sendo 36 de opção livre e 12 de opção condicionada.

4. Os 48 ECTS optativos resultam da frequência e aprovação de:

a) Unidades curriculares optativas livres específicas da FPCEUC ou unidades curriculares de outras unidades orgânicas da Universidade de Coimbra, num total de 36 ECTS;

b) Duas unidades curriculares de entre as três que compõem o grupo das unidades curriculares optativas condicionadas – nomeadamente, “Psicologia do Desenvolvimento: Temas Avançados”, “Psicologia Social: Temas Avançados” e “Psicopatologia: Temas Avançados” – num total de 12 ECTS.

5. As unidades curriculares optativas livres podem ser escolhidas de um conjunto de unidades curriculares optativas aprovado anualmente pelo Conselho Científico da FPCEUC, sob proposta da coordenação do ciclo de estudos e em consonância com a Direção e com as normas para a distribuição de serviço docente, ou de entre o elenco das unidades curriculares de outros cursos do mesmo ciclo, da FPCEUC ou da Universidade de Coimbra (UC).

6. O/A estudante pode substituir duas das unidades curriculares optativas livres pela participação em projetos de investigação científica, mediante associação às unidades curriculares “Participação em projeto de investigação I” e/ou “Participação em projeto de investigação II”.

7. Nas unidades curriculares optativas livres incluem-se o “Trabalho Autónomo de Pesquisa” e o “Envolvimento Académico”:

a) O “Trabalho Autónomo de Pesquisa” consiste num processo de aprendizagem no âmbito do qual o/a estudante se envolve em atividades de estudo independente no domínio das competências de pesquisa e de escrita científica na área da Psicologia, assumindo uma parte significativa de responsabilidade pela sua aprendizagem;

b) O “Envolvimento Académico” tem por objetivo permitir a aquisição de conhecimentos e competências interdisciplinares nos domínios científico-formativos da Psicologia e áreas afins, concretizando-se na participação/envolvimento de estudantes em diversas atividades reconhecidas nesse âmbito.

Artigo 8.º - Menor

1. O Plano de estudos da Licenciatura em Psicologia prevê a possibilidade de realização de um Menor em Psicologia para estudantes de outros domínios científicos, e de um Menor noutra área científica para estudantes da LP.

AME

2. O Menor permite a cada estudante alargar as suas competências e preparação numa área secundária à sua área principal de estudos.
3. Os Menores são definidos de acordo com o estipulado no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra (doravante RAUC).
4. O Menor em Psicologia é composto por um conjunto coerente de 30 ECTS de formação de base da LP, sendo a sua operacionalização da responsabilidade do Conselho Científico da FPCEUC.
5. O Menor noutra Área Científica é composto por um conjunto coerente de 30 ECTS opcionais fora da área de conhecimento Psicologia, correspondendo a formação de uma outra Licenciatura da UC.
6. A LP concluída com Menor tem como área principal a Psicologia, à qual acresce uma área de conhecimento secundária, correspondente ao Menor realizado, sendo ambas as áreas mencionadas no diploma.
7. O Menor não confere grau académico.

CAPÍTULO II – INGRESSO e MATRÍCULA

Artigo 9.º - Acesso e ingresso

1. O acesso e o ingresso na LP regem-se pelas normas aplicáveis ao acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado/a e obedecem ao estabelecido na legislação nacional, bem como nos regulamentos da UC.
2. As condições específicas de acesso e ingresso, designadamente no que concerne a provas e vagas, são fixadas pela Reitoria da UC, mediante proposta do Conselho Científico da FPCEUC, considerando a legislação em vigor e os despachos orientadores relativamente a esta matéria.
3. O ingresso na LP através dos regimes de mudança de instituição/curso e reingresso far-se-ão de acordo com o regulamentado pela UC nesse domínio, nos termos do previsto pela Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de julho.
4. As condições específicas de ingresso de candidatos/as abrangidos/as pelos regimes mencionados no número anterior são definidas anualmente e publicitadas na página oficial da UC.

Artigo 10.º - Matrícula e inscrição

1. A matrícula e a inscrição na LP seguem o disposto no RAUC.
2. Pela inscrição é devida uma taxa de inscrição nos termos do RAUC.
3. A inscrição nas unidades curriculares é feita no início de cada ano letivo, nos prazos definidos pela UC para o efeito.
4. A inscrição na LP pode ser efetuada em regime de tempo integral ou em regime de tempo parcial de acordo com o RAUC.
5. O direito à inscrição, em cada ano ou semestre letivo, prescreve caso o/a estudante não cumpra os critérios de aproveitamento escolar previstos no RAUC.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

Artigo 11.º - Coordenação

1. A LP é coordenada por docente eleito/a em sede do Conselho Científico da Faculdade, em consonância com o disposto no Regulamento de Coordenação de Cursos (RCC) da FPCEUC, exercendo as suas funções em articulação com uma Comissão de Coordenação criada para o efeito.
2. À Coordenação da LP compete as responsabilidades mencionadas no RAUC, bem como as descritas na Secção III do RCC.
3. Às competências mencionadas no número anterior acrescem:
 - a) Avaliação, seleção e seriação de candidaturas a concursos especiais e regimes de reingresso e de mudança de instituição/curso.
 - b) Avaliação de pedidos de creditação de formação anterior e de experiência profissionais nos termos do RAUC.
 - c) Avaliação anual da LP, tendo em consideração os resultados provenientes dos inquéritos pedagógicos.
 - d) Apresentação de propostas de enriquecimento científico-pedagógico da LP.

Artigo 12.º - Creditação de formação anterior e de experiência profissional

A Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional é efetuada nos termos do RAUC.

FPCEUC

Artigo 13.º - Avaliação e classificação final

1. A avaliação das unidades curriculares que integram o plano de estudos da LP é efetuada de acordo com o estipulado no RAUC, bem como nas Normas de Avaliação em vigor na FPCEUC.
2. A classificação final atribuída ao grau de licenciado/a é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
3. As unidades curriculares cuja avaliação seja expressa apenas pela classificação de “aprovado” ou “reprovado” não são consideradas para efeito de classificação final.
4. A classificação final da LP é determinada de acordo com o disposto no RAUC, sendo calculada pela média aritmética ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que integram o plano de estudos.

CAPÍTULO IV- DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14.º - Diploma de curso

A titularidade do grau de Licenciado/a é comprovada por certidão e, para estudantes que o requeiram, por uma carta de curso nos termos regulamentados pela UC.

Artigo 15.º - Propinas

O valor da propina devida pela inscrição em ciclos conferentes de grau é fixado pelo Conselho Geral da Universidade de Coimbra sob proposta da Reitoria.

Artigo 16.º - Omissões e dúvidas

Quaisquer omissões ou dúvidas de interpretação e aplicação do presente Regulamento são resolvidas pela legislação aplicável ou pelos órgãos competentes da FPCEUC.

Artigo 17.º – Entrada em vigor

O presente regulamento produz efeitos a partir do ano letivo 2021/2022.

Apreciado em reunião do Conselho Científico de 17 de fevereiro de 2022

Apreciado em reunião do Conselho Pedagógico de 24 de fevereiro de 2022

A Diretora



Maria Paula Paixão

APR

ANEXOS

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

ANEXO I - ESTRUTURA CURRICULAR

Área Científica	SIGLA	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Psicologia	PSI	96	12- 48
Metodologia	ME	24	0 -36
Áreas afins	AA	12	0 - 36
Opção	OP		0-36
SUB-TOTAL		132	48
TOTAL		180	

ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS

Unidades curriculares obrigatórias

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
1º ano/1º semestre						
Bases Biológicas do Comportamento	AA	Semestral	162	21T; 28TP	6	
Ciências Sociais	AA	Semestral	162	49TP	6	
Métodos Estatísticos: Fundamentos	MET	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Neurociência Cognitiva	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
História e Epistemologia da Psicologia	PSI	1ºA/1ºS	162	49T	6	
1º ano/2º semestre						
Metodologia da Investigação em Psicologia I	MET	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Sistemas de Memória	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	

Percepção e Atenção	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Psicologia da Personalidade	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Psicologia do Desenvolvimento	PSI	Semestral	162	21T;28PL	6	
2º ano/1º semestre						
Metodologia da Investigação em Psicologia II	MET	Semestral	162	21T;28PL	6	
Psicopatologia: Temas Fundamentais	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Motivação e Emoção	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Psicologia Social	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	Estes 6 ECTS podem ser obtidos através de 2 unidades curriculares de 3 ECTS
2º ano/2º semestre						
Métodos Estatísticos: Tópicos avançados	MET	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Tópicos Avançados em Neurociência Cognitiva	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Psicologia da Linguagem	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Avaliação Psicológica: Entrevistas, Observação e Testes	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	Estes 6 ECTS podem ser obtidos através de 2 unidades curriculares de 3 ECTS

AA

3º ano/1º semestre						
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	
3º ano/2º semestre						
Psicologia da Educação	PSI	Semestral	162	49T	6	
Psicologia das Organizações	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Avaliação Psicológica: Comportamentos, Sintomas e Personalidade	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	
Psicologia Clínica e da Saúde	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Opção	PSI/AA/MET/O	Semestral	162		6	Estes 6 ECTS podem ser obtidos através de 2 unidades curriculares de 3 ECTS

**Unidades curriculares optativas condicionadas
(Selecionar duas das três unidades curriculares deste quadro, perfazendo 12 ECTS)**

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Psicologia do desenvolvimento: Temas Aprofundados	PSI	Semestral	162	49TP	6	Selecionar, pelo menos, 2 das 3 unidades curriculares deste quadro, perfazendo 12 ECTS (em 18 ECTS oferecidos nesta modalidade)
Psicologia Social: Temas Aprofundados	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Psicopatologia: Temas Aprofundados	MET	Semestral	162	49TP	6	

Unidades curriculares optativas livres

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho	Horas de Contacto	ECTS	Observações
Promoção da Saúde e Prevenção da Doença	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Psicologia da Família	PSI	Semestral	162	45TP;40	6	
Julgamento, Tomada de Decisão e Perceção do Risco	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Necessidades Educativas Especiais	PSI	Semestral	81	28TP	3	
Psicologia Positiva e Bem-estar	PSI	Semestral	81	28TP	3	
Psicologia Forense	PSI	Semestral	162	45TP; 40	6	
Teoria e Prática do Psicodrama	PSI	Semestral	81	28TP	3	
Questões de Multiculturalidade em Psicologia	PSI	Semestral	81	28TP	3	
Modificação do Comportamento	PSI	Semestral	162	49TP	6	
Psicopatologia e Psicoterapias Dinâmicas	PSI	Semestral	162	21T; 28PL	6	

